



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

ATO Nº 12.238

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir a Gratificação de Representação de que trata o Parágrafo Único do artigo 136 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, regulamentada pela Resolução nº 5.658/2025, no percentual de 50 % (cinquenta por cento) de seu vencimento, a partir de 1º de março do corrente ano, ao servidor **Adilson Ferreira Bedito**, matrícula 2003, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Auditoria e Controle Interno**, Símbolo CC-1, por serviços especiais prestados à Administração, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 24 de março de 2025.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

RCP./